

AVISO Nº 05 – EDITAL 02/2020
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020 –
AGENTE ADMINISTRATIVO

O diretor presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010, considerando o subitem 14.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Agente Administrativo Edital de Abertura nº 02/2020, publicado no diário Oficial do Município de Canoas de 29 de janeiro de 2020, e tendo em vista a necessidade de manutenção de cadastro reserva pela inexistência de lista de classificados, em concurso público vigente a respectiva função, resolve:

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO, na forma autorizada pelo art. 37, inciso III, da Constituição Federal, por mais 01 (um) ano, do prazo de validade do concurso público para o cargo de Agente Administrativo, a contar da data de 28 de fevereiro de 2021.

Canoas, em 26 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Brasiliano Ferreira
Diretor Presidente FMSC